

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 004/2019
PREGÃO ELETRÔNICO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Tamandaré, inscrito no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001-60, com sede na Av. Dr. José Bezerra Sobrinho, s/n—Centro - Tamandaré (PE), neste ato representado por seu gestor, Sr. Sérgio Hacker Côte Real, Brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, inscrito no RG Nº.7626180, CPF Nº 079.907.754-25, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019, e de outro lado, a empresa Adjudicatária do item 02, Homologada em 04 de abril de 2019, doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de serviço, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

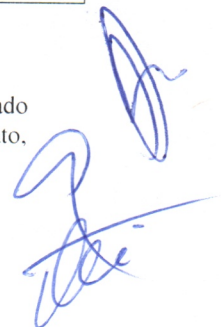
– DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADOS: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviços a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestar parceladamente os eventuais e futuros serviços de fornecimento de veículos automotores, zero quilômetros de acordo com o Termo de Referência –Anexo II ao Edital e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa RODA BRASIL - REPRESENTANTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ nº.15.332.890/0001-06, com sede à Rua capitão Otavio Ramos, 966, Morro dos Engenhos-Cruzeiros-S.P, CEP: 12.701-360, telefone: (12)3145-2226, representada por seu (sua) representante legal, Sr (a). Cláudio Teixeira Pinto Junior, portador do RG nº. 30.668.073-7, CPF nº290.559.008-42 , para o objeto da planilha abaixo:

II	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) -DIESEL; -ANO 2018/MODELO 2018; -04 (QUATRO) PORTAS; -CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; -COR: BRANCA; -CÂMBIO MECÂNICO; -DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA; -AIRBAG DUPLO -PROTETOR DE CAÇAMBA; -ESTRIBUS LATERAIS; -TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) -SISTEMA DE FRENAGEM ABS; -POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 140 CV -CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 75 LITROS; -CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1,020 KL; -AR-CONDICIONADO INSTALADO PELO FABRICANTE; • O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. - • GARANTIA: NÃO INFERIOR A 1 (UM) ANO.	03	130.400,00	391.200,00
----	---	----	------------	------------

Valor Global R\$ 391.200,00 (trezentos e noventa e um mil e duzentos reais).

–DA EXPECTATIVA DO SERVIÇO: O ajuste como prestador de serviços registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Tamandaré ou Empresa Registrada mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº004/2019.



– O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº004/2019.

– O Prestador dos Serviços registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todas as solicitações durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Tamandaré adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

– Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

– DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme legislação legal, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar o prestador de serviços registrados para negociar o novo valor.

– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Tamandaré poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

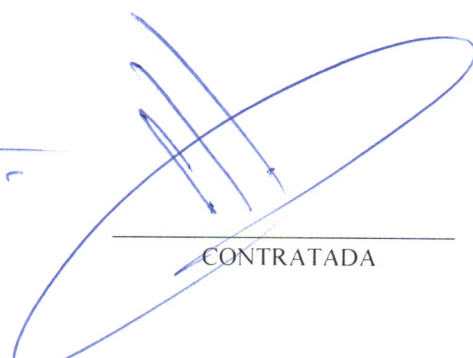
– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de serviço será o Foro da Cidade de Tamandaré (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

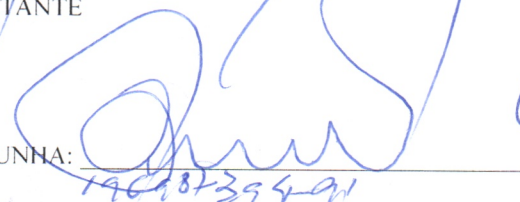
Tamandaré (PE), 05 de abril de 2019.



CONTRATANTE



CONTRATADA



TESTEMUNHA:

196987394-91

TESTEMUNHA:

Ruan dos Santos Melo
702 726 174 07